



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020-SES/DF

PRIMEIRO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
DE Nº 079/2020-
SES/DF, QUE
ENTRE SI FAZEM
O DISTRITO
FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
SAÚDE, E A
EMPRESA **BIOMEGA
MEDICINA
DIAGNÓSTICA
LTDA**, CUJO
OBJETO É A
EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS
LABORATORIAIS
DE ANÁLISES
CLÍNICAS, PARA
REALIZAÇÃO DE
100.000 TESTES
RÁPIDOS PARA
CORONAVÍRUS
COVID-19 IGG E
IGM, NO
INTERVALO DE
15 DIAS.

Processo: 00060-00180684/2020-52

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de

Saúde do Distrito Federal, residente e domiciliado na Capital, portador da carteira de identidade nº 2000001270600 SSP AL, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 72-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01, e a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, travante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº **28.966.389/0001-43**, com sede na Alameda Juari, nº 255, bairro: Tamboré, São Paulo/SP, CEP 06460-090, Telefone:11 4134-5544 Ramal 1005/ 11 94703-2558 e-mail: licitacao@biomega.com.br; roberta.veiga@biomega.com.br, neste ato representada por **EDUARDO ANTONIO PIRES CARDOSO**, portador(a) do RG nº 19.804.587-6 - SSP/SP e CPF nº 114.652.068-92, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2020- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto :

2.1.1. Acrescer unilateral para modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, equivalente ao percentual de **50%** (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com a inclusão de **50.000** (cinquenta mil) Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, conforme Nota Técnica (41172728), nos termos do Art. 4º- I, da Lei 13.979/2020.

2.1.2. Com o acréscimo, o **valor Total passará de R\$ 19.900.000,00** (dezenove milhões novecentos mil reais) **para R\$29.850.000,00** (vinte e nove milhões oitocentos e cinquenta mil reais).

2.1.3. A modificação afetará o objeto contratual que passará a englobar as novas quantidades e valor descritos na planilha a seguir:

100.000 Testes	Valor do Contrato	R\$ 19.900.000,00
50.000 Testes	Valor Acrescido (50%)	R\$ 9.950.000,00
150.000 Testes	Valor Atualizado do Contrato após o Acréscimo	R\$29.850.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122620240440001
III	Elemento de Despesa:	339039

IV	Fonte de Recursos:	138018816
V	Valor Inicial:	100.000,00
VI	Nota de Empenho:	2020NE04667
VII	Data de Emissão:	04/06/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$ 497.500,00** (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor acrescido ao Contrato, conforme § 1º do art. 56, da Lei 8.666/39.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ANTÔNIO PIRES CARDOSO, RG nº 19.804.587-6 SSP/SP, Usuário Externo**, em 09/06/2020, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 09/06/2020, às 20:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 25/06/2020, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 25/06/2020, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41319370)
verificador= **41319370** código CRC= **2C4CC94E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF